MUNICÍPIO DE
# PIEDADE

Assinatura
Digital

Para mais informações acesse:
www.piedade.sp.gov.br/autenticidadejornaloficial

Ano XVI - Nº 421

Assessoria de Comunicação

TERÇA-FEIRA
18 de dezembro de 2018

www.piedade.sp.gov.br

# Rock Sinfônico reúne mais de mil pessoas em apresentação histórica

Foto: Colaboração Caio Martori




Banda Sinfônica Lira São João e Banda Blackburn trouxeram clássicos do rock ao público

Uma apresentação histórica. Piedade promoveu pela primeira vez um show que uniu toda classe de uma banda sinfônica ao lado de representantes do rock n'roll. Esse foi o Rock Sinfônico, espetáculo desenvolvido pela Banda Sinfônica "Lira São João", banda Blackburn e corais adulto, juvenil e infantil do Conservatório. O evento foi um sucesso de público. Mais de 1.100 pessoas lotaram a tenda do circo instalada na Praça de Eventos da Rodoviária, no dia 14 de dezembro. A Administração Municipal parabeniza a Associação Musical "Lira São João", Conservatório Musical "Davino Tardelli da Silva" e Diretoria de Cultura pela organização deste grande evento. "Nos surpreendeu. Notamos muitas pessoas



Público lotou o local da apresentação

tocadas pela emoção durante o espetáculo. Sempre defendemos a ideia de levar música até a população e vamos continuar apoiando iniciativas como esta. Parabéns aos organizadores e aos músicos", destaca o Governo Municipal.

**Natal 2018**

# Caravana de Natal da Coca-Cola atrai grande público

Fotos: Ass. Imprensa PMP




Caravana passa pela Praça da Matriz



Urso Polar, Papai e Mamãe Noel

A Caravana de Natal da Coca-Cola esteve em Piedade no dia 14 de dezembro e atraiu grande público. Os caminhões iluminados trouxeram os personagens Urso Polar, Mamãe e Papai Noel. A Caravana iniciou no Portal das Águas e percorreu diversas ruas do município. O evento foi promovido pela Sorocaba Refrescos e contou com apoio da Prefeitura e Associação Comercial e Industrial de Piedade (ACIP).

**GOVERNO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO**

**PREFEITO MUNICIPAL**
José Tadeu de Resende

**VICE-PREFEITO MUNICIPAL**
Álvaro Francisco Figueiredo Júnior

***Secretarias/Diretorias/Setores***

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Laura Godinho de Oliveira

**DIRETORIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
Elton dos Santos

**ASSESSORIA JURÍDICA**
Márdla Lemos da Silva
Cristiane Satsuki Yamanaka

**CET**
Ivana Ferreira dos Santos

**DIRETORIA DE CULTURA**
José Marcos Dias Rodrigues

**CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**
Sebastião Adalton de Carvalho

**CHEFIA DE GABINETE**
Norton Yoshio Nakayama

**ASSESSORIA JURÍDICA DE GABINETE**
Caio Cezar da Silva Martori

**DIRETORIA DE FINANÇAS**
Marilza Ap. Araújo Ribeiro

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**
Mercês Moreni Resende

**GUARDA MUNICIPAL**
Moisés dos Santos

**PROCURADORIA JURÍDICA**
Renato Lima Júnior
Wilma Fioravante B. Marciano

**DIRETORIA DE TRIBUTOS**
Jerson Vaz Filho

**DIRETORIA DE TURISMO**
Hugo Casoni Godinho

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Roseli Marini

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**
Felipe Ribeiro Campanholi

**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO**
Mário Maestrini Neto

**DIRETORIA DE ESPORTE**
Alexandre Gomes

**SECRETARIA DE SAÚDE**
Robertson Magalhães Jordão

**DIRETORIA DE SAÚDE**
Marli Rodrigues de Oliveira Raymundo

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS TRANSPORTE**
Godofredo Werner

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
Natália Moraes Dias

***Expediente***

**MUNICÍPIO DE PIEDADE**
*Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Piedade, criado pela Lei Municipal nº 2.622, de 23/11/1994*

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**
Jaderson Alves - Mtb 33.190-SP

**EDIÇÃO / ARTE** - Ivan Vieira

**MATÉRIAS E FOTOS** - Jaderson Alves, Felipe Surano

**Endereço/Contato**
Praça Raul Gomes de Abreu, 200
Centro - Piedade - SP - CEP: 18170-000
Fone (15) 3244.8400

E-mail: imprensa@piedade.sp.gov.br
Site: www.piedade.sp.gov.br

Publicação assinada digitalmente de acordo com a Lei Municipal 2.622, de 26 de novembro de 1994, alterada pela Lei Municipal 4.567, de 20 de setembro de 2018.

JADERSON ALVES DA SILVA:26015939893

Assinado de forma digital por JADERSON ALVES DA SILVA:26015939893
Dados: 2018.12.18 15:54:50 -02'00'

# DECRETOS

**Decreto nº 7331 de 14 de dezembro de 2018.**
"Dispõe sobre aumento da cesta básica excepcionalmente para o mês de dezembro, conforme especifica"

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 4.º, da Lei Municipal n.º 3.756, de 13 de dezembro de 2006, decreta:

Artigo 1.º - Fica estabelecido, excepcionalmente para o mês de dezembro do ano de 2018, o acréscimo do valor de R$ 398,75 (trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) para pagamento de cesta básica, somente aos servidores públicos municipais em atividade.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,
14 de dezembro de 2018.
**José Tadeu de Resende.**
**Prefeito Municipal**

---

**Decreto nº 7332 de 17 de dezembro de 2018.**
"Suplementa dotação do orçamento vigente"

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Paragrafo Único do artigo 4º da Lei 4540 de 19 de dezembro de 2017, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais), nas seguintes classificações:

02 – EXECUTIVO
02.07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
02.07.07 – FUNDEB
257 12.3610030.2030 3.1.90.04.00
Contr Tempo Determinado . . . . . .R$ 20.000,00
258 12.3610030.2030 3.1.90.11.00
Venc e Vantagens Fixas . . . . . R$ 314.000,00
259 12.3610030.2030 3.1.90.11.00
Venc e Vatangens Fixas . . . . . R$ 10.000,00
261 12.3610030.2030 3.1.90.13.00
Obrigações Patronais . . . . . R$ 30.000,00
262 12.3610030.2030 3.1.90.13.00
Obrigações Patronais . . . . . R$ 10.000,00
268 12.3650030.2094 3.1.90.04.00
Contratação Tem Determinado. . . . . .R$ 50.000,00
270 12.3650030.2094 3.1.90.13.00
Obrigações Patronais . . . . . R$ 40.000,00
Total . . . . . .R$ 474.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO
02.06 – Secretaria de Orçamento e Finanças
02.06.05 – Diretoria de Tributos e Arrecadação
161 04.1290021.2021 4.4.90.30.00
Material de Consumo . . . . . R$ 202.000,00
02.07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
02.07.07 – FUNDEB
266 12.3610030.2030 4.4.90.52.00
Eq e Material Permanente . . . . . R$ 230.000,00
274 12.3650030.2094 4.4.90.52.00
Eq e Material Permanente . . . . . R$ 42.000,00
Total . . . . . .R$ 474.000,00

Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade,
17 de dezembro de 2018.
**José Tadeu de Resende**
**Prefeito Municipal**

---

**Decreto n° 7333 de 18 de dezembro de 2018.**
"Declara e dispõe sobre a suspensão de expediente nas repartições públicas municipais, conforme especifica"

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018, excetuando-se as repartições e os serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e indispensáveis.

Parágrafo Único – Os serviços e repartições considerados essenciais e indispensáveis são os seguintes abaixo relacionados:

a-Mercado Municipal;
b-Terminal Rodoviário Municipal;
c- Limpeza Pública;
d- Cemitério;
e- Parque Ambiental Collemar de Miranda Botto;
f-Guarda Municipal;
g-Setor de Fiscalização de Trânsito e Zona Azul;
h-Serviços de Abastecimento de Água Potável;
i-SAMU e Motoristas de Ambulância.
j-Canil Municipal

Artigo 2.º - O Chefe do Poder Executivo poderá, em havendo imperativa necessidade, determinar a interrupção da suspensão de expediente, ou mesmo convocar os servidores para o retorno às suas atividades.

Artigo 3° - Em decorrência da suspensão de expediente disposta no artigo 1° do presente decreto, os servidores não precisarão compensar as horas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução deste decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

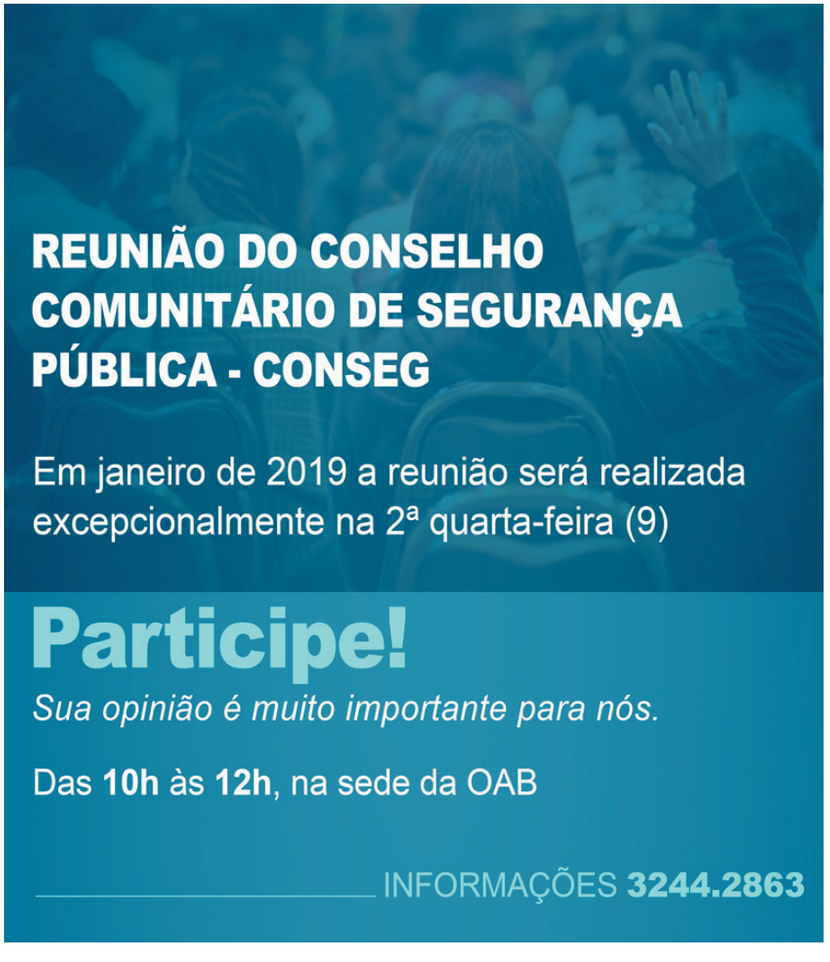
Prefeitura Municipal de Piedade, SP,
18 de dezembro de 2018.
**José Tadeu de Resende.**
**Prefeito Municipal**

# COMUNICADO

## PREFEITURA FICARÁ SEM ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DAS 17 HORAS PARA MANUTENÇÃO REALIZADA PELA ELEKTRO

Devido a necessidade de serviços de manutenção realizada pela Elektro, comunicamos que a Prefeitura ficará sem energia elétrica a partir das 17h de hoje, 18 de dezembro.

Informamos, ainda, que em razão destes serviços, a nota fiscal, portal da transparência e outros serviços disponíveis no Site Oficial da Administração Municipal www.piedade.sp.gov.br ficarão fora do ar a partir deste horário. A rede de energia da Prefeitura será restabelecida ainda nesta noite e amanhã os trabalhos prestados à população retornarão normalmente.



# CONCERTO DE NATAL

## CONSERVATÓRIO DAVINO TARDELLI DA SILVA

## 18 DE DEZEMBRO

**20h** Orquestra Jazz Tangarás

**21h** Coros Adulto, Juvenil e Infantil

**Local:** Casa da Cultura - Praça da Bandeira - Piedade - SP

Associação Musical Lira São João

Diretoria de Cultura PIEDADE

PIEDADE PREFEITURA

Orquestra Jazz Tangarás Piedade-SP